



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 603

Fis. 08

Roberto P. Ribeiro
FUNÇÃOARIO

DECRETO N.º 705, DE 22 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8666/93, para pagamento do valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), referente a aquisição do imóvel designado por Lote 10, Quadra 14, do Loteamento Jardim Balneário Jacarei, decretada a desapropriação pela utilidade pública fundada na necessidade imóvel resultante de Ação de Desapropriação movida em face do Sr. **Natalino Rodrigues de Almeida, brasileiro**, casado, aposentado, portador da carteira de identidade n.º 016015308 IFP, inscrito no Cadastro de Pessoas de Pessoas Físicas sob o n.º 050.413.927-49, tendo sido o valor homologado através do processo judiciário n.º 5865/2001 – Ação de Desapropriação e, autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito no processo administrativo n.º 9165/2002.

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Dotação Orçamentária: 0707.03070251.007 – 421.0 – RP / FPM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de maio de 2003.


Carlo Dusatto Júnior
Prefeito